



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 site: www.presidenteepitácio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.398/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DÁ POSSE AOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.613/2015, de 19 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação e do Decreto nº. 3.085/2014, de 09 de setembro de 2014, que dispõe do Regimento Interno da Comissão Municipal de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de constituir e dar posse à Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação da Estância Turística de Presidente Epitácio:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e dá posse aos membros que irão compor a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, a saber:

I- Equipe Técnica do PME:

Eliane Dantas Coelho Pinto Garcia, RG. 9.321.548-4 SSP/SP
Maria Mônica Pereira Cano Garcia, RG. 19.523.289 SSP/SP
Maristela Gomes Talavera Theodoro, RG.11.943.555- X SSP/SP

II- Diretoria de Ensino de Santo Anastácio-SP:

Titular: Elizeu Xavier de Souza, RG. 8.748.650 SSP/SP
Suplente: Fernando Bruzatti, RG. 28.146.163 SSP/SP

III- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Miguéias Alves de Oliveira, RG. 34.467.892-1 SSP/SP
Suplente: Cássia Regina de Barros Macedo, RG. 22.358.387-X SSP/SP

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

IV- Secretaria Municipal de Finanças/Contabilidade:

Titular: Marcelo Neves, RG. 27.986.848-0 SSP/SP

Suplente: Marcelo Zubicov de Luna, RG. 23.393.077-2 SSP/SP

V- Diretores de Escolas:

Titular: Mara Lucia Soriano Pereira, RG. 17.256.319-2 SSP/SP

Suplente: Sandra Regina Zonati de Santana, RG. 27.308.388-0 SSP/SP

VI- Coordenadores Pedagógicos:

Titular: Gislaíne Medeiros S. de Oliveira, RG. 28.256.319-2 SSP/SP

Suplente: Aline Costa Pretti, RG.26.124.001-8 SSP/SP

VII- Atendimento Educacional Especializado –AEE/Inclusão:

Titular: Andreia Sola Barreto Marcelino, RG. 26.124.009 SSP/SP

Suplente: Soellyn Galhardo Teotônio, RG. 41.452.702-1 SSP/SP

VIII- Merenda Escolar:

Titular: Roberta Garrido, RG. 15.195.130 SSP/SP

Suplente: Rita Mendes de Oliveira, RG. 23772076 SSP/SP

IX- Transporte Escolar:

Titular: Willian de Oliveira Rodrigues, RG. 68.745.500 SSP/SP

Suplente: Marcia Rosângela Santana, RG.227.649.291 SSP/SP

X- Instituto Técnico:

Titular: Michele Cristine da Cruz Costa, RG. 25.456.223-1

Suplente: Eliane Aparecida Bacocina, RG. 26.874.858-5

XI- Docentes da Rede Pública:

Titular: Maristela da Silva Rossi, RG. 18.535.975-7 SSP/SP

Suplente: Glaucia Oliveira da Silva, RG. 27.308.388-0 SSP/SP

XII- Pais de Alunos:

Titular: Fábíá Cachoni, RG. 29.798.687-7 SSP/SP

Suplente: Silvia Cristina de Castro, RG. 30.771.275-8 SSP/SP

Art. 2º. Caberá aos membros nomeados no art. 1º deste decreto:

I- realizar atividades que manifestem a vontade política e administrativa;

II- contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes ao acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação-CME, constituído de membros representantes da administração e sociedade civil, auxiliará as atividades necessárias ao acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, conforme preceitua o art. 213, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipal.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da verba própria consignada em orçamento.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, 26 de junho de 2017.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração